



## FICHA DE EMERGÊNCIA

Nome apropriado  
para embarque

**PESTICIDA LÍQUIDO, TÓXICO, N.E.**  
(contém clorfenapir)

**UPL do Brasil - Ind. Com.**  
**Insumos Agropecuários S.A.**  
Av. Maeda, s/n°, Distrito Industrial  
Ituverava/SP, (19) 3794 5600  
**Telefones para emergências:**  
**(19) 3794 5600/ 0800 70 10 450**

CHLORANTRANILIPROLE 24 +  
CHLORFENAPYR 490 SC

**Número de risco:** 60

**Número da ONU:** 2902

**Classe ou subclasse de risco:** 6.1

**Descrição da classe ou subclasse de risco:**

Substâncias tóxicas

**Grupo de embalagem:** III

**Aspecto:** Líquido bege (suspensão). Incompatível com produtos das subclasses 1.1; 1.2; 1.3; 1.4 (exceto grupo de compatibilidade S); 1.5 e 1.6. Incompatível com a subclasse 4.1+1 (substâncias auto-reagentes que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo) e com a subclasse 5.2 +1 (peróxidos orgânicos que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo). Incompatível com agentes oxidantes fortes, bases fortes e ácidos fortes.

**EPI de uso exclusivo da equipe de atendimento à emergência:** Capacete, roupas de proteção, botas de borracha, luvas impermeáveis, máscara de proteção com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos (VO/GA) e óculos de segurança para produtos químicos. O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735.

### RISCOS

**Fogo:** Em caso de incêndio envolvendo o produto, o fogo pode produzir gases corrosivos, irritantes e/ou tóxicos como cloreto de hidrogênio, brometo de hidrogênio, fluoreto de hidrogênio, óxidos de nitrogênio e óxidos de carbono.

**Saúde:** TÓXICO SE INGERIDO OU INALADO. Em contato com os olhos, o produto pode causar irritação ocular grave com vermelhidão e dor. A inalação de vapores ou aerossóis do produto pode provocar irritação no trato respiratório, tosse e fadiga. A ingestão do produto pode causar irritação no trato gastrointestinal com náuseas, vômitos e diarreia. A ingestão de grandes quantidades pode provocar dor de cabeça e danos neurológicos nos casos mais graves, um efeito que pode ser tardio. Clorfenapir = DL50 oral (ratos machos): 223 mg/kg p.c.; CL50 inalatória (ratos machos): 3,32 mg/L/1h (0,83 mg/L/4h).

**Meio Ambiente:** Solubilidade: o clorfenapir é insolúvel em água. O produto é mais pesado que a água (densidade: 1230 kg/m<sup>3</sup> a 20°C). Muito tóxico para organismos aquáticos, com efeitos prolongados. Pode ser persistente no meio ambiente e apresentar potencial de bioconcentração em organismos aquáticos. Evite a contaminação de bueiros, drenos ou demais corpos d'água.

### EM CASO DE ACIDENTE

**Vazamento:** PRODUTO TÓXICO. Precauções para o transbordo e manuseio: utilize EPI. Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto. Transbordo: manipule as cargas com cuidado e restrinja o acesso à área de transbordo somente ao pessoal envolvido nas operações. Derramamento: elimine todas as fontes de ignição e calor. Não toque nem caminhe sobre o produto derramado. Isolamento da área: isole em um raio mínimo de 50 metros, em todas as direções, e sinalize a área contaminada. Estancamento do vazamento: pare o vazamento, se isto puder ser feito sem risco. Contenção das porções vazadas: em caso de grande derramamento, confine o fluxo em um dique longe do derramamento para posterior destinação apropriada. Em piso pavimentado: absorva o produto derramado com areia, terra ou outro material absorvente inerte e não combustível. Lave o local com água e sabão, tomando medidas preventivas para evitar a contaminação ambiental. Em caso de contaminação do solo, retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado. Para todos os casos acima citados, recolha o material com auxílio de uma pá limpa e o acondicione em recipientes lacrados e devidamente identificados para posterior destinação apropriada. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Consulte a empresa para devolução e destinação final.

**Fogo:** Utilize EPI. Pequeno incêndio: utilize pó químico seco, dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) ou jato d'água. Grande incêndio: utilize jato ou neblina de água, ou espuma. Não use jato d'água de forma direta. Não permita a entrada de água nos recipientes. Combata o fogo de uma distância segura. Afaste os recipientes da área de fogo, se não houver risco. Resfrie lateralmente os recipientes com bastante água, mesmo após a extinção do fogo. Confine as águas residuais de controle de fogo em um dique para posterior destinação apropriada; evite que o material se espalhe. Utilize roupas protetoras adequadas no combate ao fogo e equipamento autônomo de respiração.

**Poluição:** Previna a entrada do produto derramado em cursos d'água, rede de esgotos, porões ou áreas confinadas. Em caso de contaminação ambiental, interrompa imediatamente a captação para consumo humano ou animal, comunique o Órgão de Proteção Ambiental mais próximo e a empresa.

**Envolvimento de pessoas:** INALAÇÃO: Remova a vítima para local arejado. Se a vítima não estiver respirando, aplique respiração artificial. Não faça respiração boca a boca caso a vítima tenha inalado ou ingerido o produto. Para estes casos, utilize máscara de ressuscitamento (mascarilha) ou outro sistema adequado de respiração. PELE: Remova roupas e sapatos contaminados. Lave as áreas atingidas com água em abundância. OLHOS: Retire lentes de contato, se presentes. Lave os olhos com água corrente em abundância por, pelo menos, 15 minutos elevando as pálpebras ocasionalmente. INGESTÃO: Não provoque vômito. Lave a boca com água em abundância. Em caso de vômito espontâneo, mantenha a cabeça abaixo do nível dos quadris ou em posição lateral, se o indivíduo estiver deitado, para evitar aspiração do conteúdo gástrico. Procure imediatamente um serviço de saúde levando a embalagem, a bula, o rótulo ou o receituário agrônomico do produto.

**Informações ao médico:** Tratamento sintomático e de suporte, de acordo com o quadro clínico. Não há antídoto específico. Em caso de ingestão de grandes quantidades, avalie a necessidade de realização de lavagem gástrica e a administração de carvão ativado (até 1 hora após a ingestão).

**Observações:** As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.

# TELEFONES ÚTEIS

|  | DEFESA CIVIL   | MEIO AMBIENTE                              |   |
|--|--|--|---|
| REGIÃO                                   | COORDENADORIA ESTADUAL                                     | SIGLA                                      | TELEFONE  |
| <b>1) NORTE</b>                          |  |  |   |
| Acre                                     | +55 (68) 3221 0363   | IMAC                                       | +55 (68) 3322 6517  |
| Amapá                                    | +55 (96) 3222 3598   | SEMA                                       | +55 (92) 3236 4145 / 3659 1822                                |
| Amazonas                                 | +55 (92) 3216 9375 / 3216 9382                             | SEDEMA                                     | +55 (92) 3236 4145 / 3659 1822                                |
| Pará                                     | +55 (91) 4006 8301   | SECTAM                                     | +55 (91) 3184 3341 / 3184 3330                                |
| Rondônia                                 | +55 (69) 3216 8959   | SEDAM                                      | +55 (69) 3216 1059 / 3216 1045                                |
| Roraima                                  | +55 (95) 2121 7610   | FEMARH                                     | +55 (95) 2121 9152 / 2121 9191                                |
| Tocantins                                | +55 (63) 3218 4732   | SEMADES                                    | +55 (63) 3218 2180 / 3218 2174                                |
| <b>2) NORDESTE</b>                       |  |  |   |
| Alagoas                                  | +55 (82) 3315 2822   | IMA  | +55 (82) 3315 2680 / 3315-2639                                |
| Bahia                                    | +55 (71) 3371 6691   | INEMA                                      | +55 (71) 3118 4214 / 3118 4212 /<br>3118 4211 / 0800 071 1400 |
| Ceará                                    | +55 (85) 3101 2126 / 3101 2115                             | SEMACE                                     | +55 (85) 3101 5520  |
| Maranhão                                 | +55 (98) 3212 1501 / 3212 1502                             | IBAMA                                      | +55 0800 618080   |
| Paraíba                                  | +55 (83) 3218 4679 / 3218 4678 /<br>3218 4677              | SUDEMA                                     | +55 (83) 3218 5602  |
| Pernambuco                               | +55 (81) 3181 2490   | CPRH                                       | +55 (81) 3182 8800  |
| Piauí                                    | +55 (86) 3218 3857 / 3218 1167                             | IBAMA                                      | +55 0800 618080   |
| Rio Grande do Norte                      | +55 (84) 3232 1769 / 3232 1762                             | IDEMA                                      | +55 (84) 3232 2110 / 3232 2111                                |
| Sergipe                                  | +55 (79) 3179 3768 / 3179 3761 /<br>3179 3769 / 3179 3760  | ADEMA                                      | +55 (79) 3179 7310  |
| <b>3) CENTRO OESTE</b>                   |  |  |   |
| Distrito Federal                         | +55 (61) 3901 5818 / 3901 5819 /<br>3372 5726              | IBAMA                                      | +55 0800 618080   |
| Goiás                                    | +55 (62) 3201 2211 / 3201 2212                             | SEMARH                                     | +55 (61) 3214 5602  |
| Mato Grosso                              | +55 (65) 3613 8400   | SEMA                                       | +55 (65) 3613 7281  |
| Mato Grosso do Sul                       | +55 (67) 3318 1104 / 3318 1102 /<br>3318 1009              | SEMACT                                     | +55 (67) 3318 4100 / 3318 4053                                |
| <b>4) SUDESTE</b>                        |  |  |   |
| Espírito Santo                           | +55 (27) 3137 4440 / 3137 4432 /<br>3137 4441 / 99975-2075 | SEAMA                                      | +55 (27) 3636 2500 / 3636 2603 /<br>3636-2607                 |
| Minas Gerais                             | +55 (31) 3915 0274 / 3915 0226                             | SEMAD                                      | +55 (31) 3298 6332 / 3915 1235 /<br>3915 1237 / 9819 2947     |
| Rio de Janeiro                           | +55 (21) 2333 7777   | INEA                                       | +55 (21) 2334 5369 / 2334 5370                                |
| São Paulo                                | +55 (11) 2193 8311 / 2193 8888                             | SEMA                                       | +55 (11) 3030 6179 / 3030 6178 /<br>0800 113 560              |
| <b>5) SUL</b>                            |  |  |   |
| Paraná                                   | +55 (41) 3210 2865 / 3210 2607                             | SEMA                                       | +55 (41) 3304 7700  |
| Rio Grande do Sul                        | +55 (51) 3210 4220 / 3210 4186                             | FATMA                                      | +55 (48) 3665 4200  |
| Santa Catarina                           | +55 (48) 3664 7000 / 3664 705                              | SEMA                                       | +55 (51) 3288 8132 / 3288 8100                                |
| <b>CORPO DE BOMBEIROS..... 193</b>       |  | <b>DEFESA CIVIL (uso geral)..... 199</b>   |   |
| <b>POLICIAMENTO DE TRÂNSITO..... 190</b> |  | <b>POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL..... 191</b> |   |

Os dados e informações aqui transcritos revestem-se de caráter meramente complementar, fornecidos de boa fé, e representam o que de melhor até hoje se tem conhecimento sobre a matéria, não significando, porém, que exauram completamente o assunto. Nenhuma garantia é dada sobre o resultado da aplicação desses dados e informações, não eximindo os usuários de suas responsabilidades, em qualquer fase de manuseio dos produtos. Prevalece sobre os dados aqui contidos, o disposto nos regulamentos governamentais existentes.

Data de elaboração da FE: 07/12/2018